

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **066/2024** de aditamento à permissão de uso de zeladoria registrada sob o nº **132/2023**, em espaço físico comum ao do Centro Social Urbano – Ouro Fino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro nas Leis Municipais nº 5.120 de 23 de outubro de 2007 e Lei nº 5.144 de 27 de dezembro de 2007, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Koiti Takaki e de outro lado o servidor público municipal, Sr. **JEFFERSON VENTURA**, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, ora denominada simplesmente PERMISSONÁRIO/ZELADOR, resolvem aditar o termo de permissão de uso de zeladoria registrado sob o nº 132/2023 firmado em 27/02/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 261/2012.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vigência de 27/02/2024 a 26/02/2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito a cobrança de indenização ou multa por parte do PERMISSONÁRIO.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 165/168 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de permissão de uso originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**KOITI TAKAKI**  
**Secretário de Juventude, Esporte e Lazer**

**JEFFERSON VENTURA**  
**Permissionário / Zelador**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

PERMITENTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

PERMISSIONÁRIO/ZELADOR: JEFFERSON VENTURA

PERMISSÃO Nº (DE ORIGEM): 132/2023

OBJETO: Permissão de uso de zeladoria em espaço físico comum ao da instalação do Centro Social Urbano – Ouro Fino

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 14 de Fevereiro de 2024.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela PERMITENTE:**

Nome: Koiti Takaki

Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

CPF: 060.935.708-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pelo PERMISSIONÁRIO:**

Nome: Jefferson Ventura

Cargo: Motorista

Assinatura: \_\_\_\_\_